



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 19.829/2025/CDM (Reintimação)

Ref.: Processo nº 1.088.850

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 10 da Resolução Delegada nº 01/2025 - TCEMG, encaminho a V. S^a. a memória de cálculo relativa à multa ou restituição imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 27/02/2024, nos termos do acórdão às fls. peça 109/SGAP, publicado no "DOC" de 14/03/2024 e intimamos V.Sa. do vencimento antecipado do parcelamento concedido, em virtude do não pagamento de parcela(s) da multa, nos termos do §3º, art. 366 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimado(a) a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, somente até a data do vencimento, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo. Após o vencimento, desde que não tenha sido emitida a Certidão de Débito, V.Sa. deverá peticionar, com todos os dados, ao relator do processo, por meio do protocolo eletrônico e-TCE, disponível no portal do Tribunal ou no endereço eletrônico etce.tce.mg.gov.br.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
JAZON HAROLDO SILVA ALMEIDA
PREFEITO, NA ÉPOCA
AVENIDA JUCA QUINTAO, N. 81, BELA VISTA
PRESIDENTE BERNARDES/MG
CEP: 36.475-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 19.829/2025/CDM
PROCESSO: 1.088.850
EXERCÍCIO: 2020
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 27/02/2024
PUBLICAÇÃO: DOC de 14/03/2024
TRÂNSITO EM JULGADO: 12/03/2025
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 30/06/2025
RESPONSÁVEL: JAZON HAROLDO SILVA ALMEIDA
CPF: 830.856.706-10

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Valor histórico: R\$ 6.000,00

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 05/2025.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$ 606,00	30/06/2025	R\$ 0,00	-	14/08/2025	1,0079203	R\$ 610,80	R\$ 610,80	-	R\$ 610,80	1 %	R\$ 6,11	R\$ 616,91
2	R\$ 605,95	30/07/2025	R\$ 0,00	-	14/08/2025	1,0079203	R\$ 610,75	R\$ 610,75	-	R\$ 610,75	1 %	R\$ 6,11	R\$ 616,86
3	R\$ 605,95	30/08/2025	R\$ 0,00	-	14/08/2025	1,0079203	R\$ 610,75	R\$ 610,75	-	R\$ 610,75	1 %	R\$ 6,11	R\$ 616,86
4	R\$ 605,95	30/09/2025	R\$ 0,00	-	14/08/2025	1,0079203	R\$ 610,75	R\$ 610,75	-	R\$ 610,75	1 %	R\$ 6,11	R\$ 616,86
5	R\$ 605,95	30/10/2025	R\$ 0,00	-	14/08/2025	1,0079203	R\$ 610,75	R\$ 610,75	-	R\$ 610,75	1 %	R\$ 6,11	R\$ 616,86
6	R\$ 605,95	30/11/2025	R\$ 0,00	-	14/08/2025	1,0079203	R\$ 610,75	R\$ 610,75	-	R\$ 610,75	1 %	R\$ 6,11	R\$ 616,86
7	R\$ 605,95	30/12/2025	R\$ 0,00	-	14/08/2025	1,0079203	R\$ 610,75	R\$ 610,75	-	R\$ 610,75	1 %	R\$ 6,11	R\$ 616,86
8	R\$ 605,95	30/01/2026	R\$ 0,00	-	14/08/2025	1,0079203	R\$ 610,75	R\$ 610,75	-	R\$ 610,75	1 %	R\$ 6,11	R\$ 616,86
9	R\$ 605,95	28/02/2026	R\$ 0,00	-	14/08/2025	1,0079203	R\$ 610,75	R\$ 610,75	-	R\$ 610,75	1 %	R\$ 6,11	R\$ 616,86
10	R\$ 605,95	28/03/2026	R\$ 0,00	-	14/08/2025	1,0079203	R\$ 610,75	R\$ 610,75	-	R\$ 610,75	1 %	R\$ 6,11	R\$ 616,86
TOTAL	R\$ 6.059,55		R\$ 0,00				R\$ 6.107,55	R\$ 6.107,55		R\$ 6.107,55		R\$ 61,10	R\$ 6.168,65

(1) Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 14/08/2025, com índices correspondentes à 05/2025 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

(2) Juros aplicados mensalmente, sobre o valor atualizado a pagar, a partir do vencimento da primeira parcela inadimplida (30/06/2025).

(3) O pagamento do "Saldo Remanescente com Juros" será efetuado em 1 parcela(s).

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	12/10/2025	6168,65
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000127486		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00127.486173 5 12320000616865

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						12/10/2025
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
28/08/2025	0000127486	DV	N	28/08/2025	00000127486	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			6168,65	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
Ofício n. 19829/2025 DENÚNCIA n. 1088850						0,00
Parcela 1 de 1 Decisão de 27/02/2024						(-) Outras Deduções
Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br						0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Mora / Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Beneficiário						(-) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						6168,65
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
JAZON HAROLDO SILVA ALMEIDA - CPF: 830.856.706-10						
AVENIDA JUCA QUINTAO, 81, BELA VISTA, PRESIDENTE BERNARDES/MG						
CEP: 36.475-000						
						Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

